



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 572/2011  
De 06 de setembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ **140.000,00** (cento e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias, projetos/atividades a seguir descritas:

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(2) – 3.1.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

2.062 – Programa de Assistência Farmacêutica

(11) – 3.3.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

**Art.2º.** Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º., fica reduzida a igual importância, das dotações orçamentárias das unidades orçamentária/projetos atividades a seguir:

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

1.034 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

(1) – 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

2.061 – Programa Atenção Básica

(7) – 3.1.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

(8) – 3.3.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 06 de setembro de 2011.

  
Janerson José Delfes Furtado  
Prefeito